REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.902/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patri-mônio Municipal, no Bairro NOVO HORIZONTE, à NIUZA MARTINS FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, no Bairro NOVO HORIZONTE, à NIUZA MARTINS FERREIRA, na Travessa Guilherme Bessa Quadra A-04, Lote nº 23, com os limites e caracteristicas seguintes: li-mitando-se pelo lado direito com o Lote nº 25; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 21; Frente para a referia da Travessa; Fundos com o lote nº 22, medindo 10,00m de Frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM DATA DE 23 DE DEZEMBRO, DE 1.985.

= Prefeito Municipal =